



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA MESA Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a confecção de placas, medalhas e demais adereços correspondentes a honrarias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara e dá outra providência.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 21 do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º As placas, medalhas, diplomas e demais adereços correspondentes às honrarias previstas no Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, devem ser confeccionadas conforme as seguintes especificações:

I - as honrarias Cidadão Araraquarense, Diploma de Honra ao Mérito, Diploma de Reconhecimento Público, Prêmio “Heleieth Saffioti – Mulher Destaque”, Diploma de Atuação na Política Sobre Drogas e o Prêmio “Zumbi dos Palmares” são confeccionadas em placa de aço inox escovado e/ou latão (dourada), impressão personalizada e permanente de alta qualidade ou gravação em baixo relevo, envernizada, medindo aproximadamente 22 centímetros por 32 centímetros, centralizada em uma base de veludo na cor azul marinho, com moldura de alumínio prata ou dourada, e verso forrado em papel camurça. A placa deve ser acomodada em estojo autoexpositor na cor azul marinho, com tampa articulada mediante dobradiça na lateral, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com sistema de fechamento metálico frontal;

II - o Diploma de Honra ao Mérito Estudantil e as honrarias mencionadas no § 2º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 914, de 2015, são confeccionados em cartão de prata, com impressão personalizada e permanente de alta qualidade ou gravação em baixo relevo, no tamanho de 15 centímetros por 20 centímetros. O cartão de prata deve ser acomodado em estojo autoexpositor na cor azul marinho, revestido em veludo e com um sistema de fechamento metálico frontal;

III - o Diploma Valor Militar é um certificado em papel, no formato tipo A4, que pode ser emoldurado, cuja elaboração da arte constitui atribuição dos Órgãos de Comunicação subordinados à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara;

IV - a Medalha de Mérito Desportivo é uma medalha fixada em base de madeira em ângulo reto (igual a noventa graus), com as seguintes especificações:

a) medalha redonda em latão, na cor dourada, envernizada, com diâmetro de 8 centímetros e espessura de 2 milímetros; gravação em baixo e alto relevo somente em uma das faces, com o Brasão de Armas do Município de Araraquara e as inscrições “Câmara Municipal de Araraquara” e “Mérito Desportivo”, para ser fixada em base de madeira; e

b) base em madeira com canto arredondado na face mais larga, superior e frontal, nas dimensões de 16 centímetros por 9 centímetros, com 3 centímetros de altura. Nesta base deve haver uma placa em latão, nas dimensões de 14 centímetros por 6 centímetros, texto com gravação em baixo relevo e o Brasão de Armas do Município de Araraquara e envernizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Mesa nº 80, de 14 de outubro de 2016.


Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 28 de fevereiro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.


CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA MESA Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a confecção de placas, medalhas e demais adereços correspondentes a honrarias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara e dá outra providência.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 21 do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º As placas, medalhas, diplomas e demais adereços correspondentes às honrarias previstas no Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, devem ser confeccionadas conforme as seguintes especificações:

I - as honrarias Cidadão Araraquarense, Diploma de Honra ao Mérito, Diploma de Reconhecimento Público, Prêmio "Heleieth Saffioti - Mulher Destaque", Diploma de Atuação na Política Sobre Drogas e o Prêmio "Zumbi dos Palmares" são confeccionadas em placa de aço inox escovado e/ou latão (dourada), impressão personalizada e permanente de alta qualidade ou gravação em baixo relevo, envernizada, medindo aproximadamente 22 centímetros por 32 centímetros, centralizada em uma base de veludo na cor azul marinho, com moldura de alumínio prata ou dourada, e verso forrado em papel camurça. A placa deve ser acomodada em estojo autoexpositor na cor azul marinho, com tampa articulada mediante dobradiça na lateral, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com sistema de fechamento metálico frontal;

II - o Diploma de Honra ao Mérito Estudantil e as honrarias mencionadas no § 2º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 914, de 2015, são confeccionadas em cartão de prata, com impressão personalizada e permanente de alta qualidade ou gravação em baixo relevo, no tamanho de 15 centímetros por 20 centímetros. O cartão de prata deve ser acomodado em estojo autoexpositor na cor azul marinho, revestido em veludo e com um sistema de fechamento metálico frontal;

III - o Diploma Valor Militar é um certificado em papel, no formato tipo A4, que pode ser emoldurado, cuja elaboração da arte constitui atribuição dos Órgãos de Comunicação subordinados à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara;

IV - a Medalha de Mérito Desportivo é uma medalha fixada em base de madeira em ângulo reto (igual a noventa graus), com as seguintes especificações:

a) medalha redonda em latão, na cor dourada, envernizada, com diâmetro de 8 centímetros e espessura de 2 milímetros; gravação em baixo e alto relevo somente em uma das faces, com o Brasão de Armas do Município de Araraquara e as inscrições "Câmara Municipal de Araraquara" e "Mérito Desportivo", para ser fixada em base de madeira; e

b) base em madeira com canto arredondado na face mais larga, superior e frontal, nas dimensões de 16 centímetros por 9 centímetros, com 3 centímetros de altura. Nesta base deve haver uma placa em latão, nas dimensões de 14 centímetros por 6 centímetros, texto com gravação em baixo relevo e o Brasão de Armas do Município de Araraquara e envernizada.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Mesa nº 80, de 14 de outubro de 2016.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 28 de fevereiro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente

EDIO LOPES

Vice-Presidente

LUCAS GRECCO

Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI

Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivado em livro próprio.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral